

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.385

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023
A Santa Casa de Paranavai, regendo-se integralmente pelos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes da Lei Federal nº 8.663 de 8 de junho de 1994, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Tomada de Preços, na data e local abaixo definidos, onde receberá propostas para execução do objeto deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.973.692/0001-16
TERMO ADITIVO
1º Termo aditivo do contrato nº. 53/2023, decorrente de Pregão nº. 10/2023 de AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nos Confiamos em Deus!
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2023 - ID 2559/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023
DOCUMENTO: CONTRATO
CONTRATANTE: - Município de Diamante do Norte - Paraná
CONTRATADA: - MYKYMIA SEMBARSKI DE QUEIROZ, CNPJ nº 34.718.356/0001-87

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S
CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL 011/2022.
O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo - "PREGÃO ELETRÔNICO", objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL E MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO.

Câmara Municipal de Tamboara
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nos Confiamos em Deus!
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2023
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Diamante do Norte - PR. Julgamento: Menor Preço, por Item. Modo de Disputa: Aberto. Recebimento das Propostas: Até às 08h00min do dia 20/10/2023.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nos Confiamos em Deus!
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2023
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Diamante do Norte - PR. Julgamento: Menor Preço, por Item. Modo de Disputa: Aberto. Recebimento das Propostas: Até às 08h00min do dia 20/10/2023.

Câmara Municipal de Planaltina do Paraná
PODER LEGISLATIVO
RESULTADO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO
Referência: Procedimento Administrativo nº 63/2023 - Dispensa de Licitação nº 07/2023.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, copo e cozinha.
Considerando as informações contidas no Aviso de Contratação Direta, na forma física, publicado no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais/01775788000170/2023/8), no dia 27/09/2023, no Portal da Transparência e na página principal do site do Legislativo (área destinada a notícias), no dia 27/09/2023, assim como no Diário Oficial do Município, o Diário do Noroeste, no dia 28/09/2023.
Considerando a ata da sessão pública de julgamento e habilitação, previamente marcada para o dia 04/10/2023, às 09h, na Câmara Municipal de Planaltina do Paraná, foi constatado que não houve envio de proposta adicional no período estabelecido no Aviso de Contratação Direta, e assim foi considerada somente a proposta enviada na fase interna desse procedimento.
Com isso, torna-se público o resultado da proposta mais vantajosa para a Administração cuja a classificação dá-se da seguinte forma:

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nos Confiamos em Deus!
PORTARIA Nº 135/2023
SUMULA: CONCEDE Auxílio Doença ao servidor municipal.
ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLUÇÃO
Art. 1º. CONCEDER Auxílio Doença de 60 (sessenta) dias, para servidor Municipal abaixo relacionado, conforme dispostos do artigo nº 32, § Único da Lei Municipal nº 26/2005, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE DIAMANTE DO NORTE.
Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 04 de outubro de 2023.
ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal
JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Caiuá
ESTADO DO PARANÁ
Decreto nº 416/2023
Data: 03 de outubro de 2023.
Súmula: Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, objetivando a aplicação dos recursos provenientes de emendas parlamentares destinadas ao rúten de serviços de atenção primária em saúde e, de outras providências.
Zol Gabriel Gonçalves Ficharo, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal nº 1.434/23 de 25 de setembro de 2023.
DECRETA
Artigo 1º - Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 205.180,00 (duzentos e cinco mil, cento e oitenta reais), objetivando a aplicação dos recursos provenientes de emendas parlamentares destinadas ao rúten dos serviços de atenção primária em saúde.
Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o excedente de arrecadação (art. 43, § 1º, inciso II, Lei 4320/64).
Artigo 3º - Inclui o Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.327/2021, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para quadros 2022-2025 e de outras providências, com a seguinte redação:

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 78 de 04 de outubro de 2023
(Autoria: Chefe do Poder Executivo)
Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor e de outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei nº 286 de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, Lei nº 286/2022 - LOA/2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 99.970,62 (Noventa e Nove Mil, Novecentos e Setenta Reais e Sessenta e Dois Centavos), para cobertura das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminado:

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nos Confiamos em Deus!
PORTARIA Nº 135/2023
SUMULA: CONCEDE Auxílio Doença ao servidor municipal.
ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLUÇÃO
Art. 1º. CONCEDER Auxílio Doença de 60 (sessenta) dias, para servidor Municipal abaixo relacionado, conforme dispostos do artigo nº 32, § Único da Lei Municipal nº 26/2005, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE DIAMANTE DO NORTE.
Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 04 de outubro de 2023.
ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal
JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.385

MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
8/2023

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R\$ 1,00

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECETAS REALIZADAS (b, b/a, c, c/a), SALDO (a-c). Rows include RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, etc.

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL (d), DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS (f, g), DESPESAS LIQUIDADAS (h, i), DESPESAS PAGAS (j). Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, etc.

Table with columns: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA, DÍVIDA, SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (C + X), SUPERÁVIT (XIII), TOTAL (XIV) = (XII + XIII), RESERVA DO RPPS\*. Rows include DÍVIDA INTERNA, DÍVIDA EXTERNA, etc.

NOTA: 1. A linha denominada DÉFICIT, de acordo com o disposto no MDF, é calculada até o quinto bimestre pelas DESPESAS LIQUIDADAS e no sexto pelas DESPESAS EMPENHADAS. 2. A linha Reabertura de Créditos Adicionais não consta no mapeamento da STN, no entanto, ela tem por finalidade registrar os valores relativos às alterações orçamentárias por meio do MTipoOperacaoCreditoAdicional = 3 (Reabertura por Suplementação).

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Dados processados em: 04/10/2023 01:16 | Relatório emitido em: 04/10/2023 12:03

MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
8/2023

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 53, inciso III) R\$ 10,00

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, PREVISÃO ATUALIZADA, Até o Bimestre / 2023. Rows include RECEITAS CORRENTES (I), RECEITAS DE CAPITAL (VI), RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III), etc.

Table with columns: DESPESAS PRIMÁRIAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS (a), RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b), RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (LÍQUIDOS) (c), PAGOS (d). Rows include DESPESAS CORRENTES (XIII), DESPESAS DE CAPITAL (XVI), DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV), etc.

Table with columns: META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO, VALOR CORRENTE, META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL, VALOR CORRENTE. Rows include META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO, META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL.

Table with columns: ABAIXO DA LINHA, CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL, SALDO, Em 31/Dez/2022 (a), Até o Bimestre / 2023 (b). Rows include DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII), DEDUÇÕES (XXIX), DISPONIBILIDADE DE CAIXA, etc.

Table with columns: AJUSTE METODOLÓGICO, Até o Bimestre / 2023, VARIACÃO SALDO RPP = (XXXII) = (XXXA - XXXB), RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX), etc.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Dados processados em: 04/10/2023 01:21 | Relatório emitido em: 04/10/2023 12:03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUIA
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 223/2023
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUIA
Contratada...: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA
Valor.....: 823,16 (oitocentos e vinte e três reais e dezesseis centavos)
Vigência.....: Início: 02/10/2023 Término: 01/10/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 37/2023
Recursos.....: Dotação: 2.034.3.3.90.30.00.00.00 (240), 2.034.3.3.90.30.00.00.00 (241), 2.035.3.3.90.30.00.00.00 (254), 2.035.3.3.90.30.00.00.00 (255), 2.058.3.3.90.30.00.00.00 (274), 2.187.3.3.90.30.00.00.00 (278), 2.070.3.3.90.30.00.00.00 (279), 2.069.3.3.90.30.00.00.00 (283), 2.241.3.3.90.30.00.00.00 (427), 2.242.3.3.90.30.00.00.00 (428), 2.243.3.3.90.30.00.00.00 (429), 2.244.3.3.90.30.00.00.00 (500), 2.216.3.3.90.30.00.00.00 (531), 2.161.3.3.90.30.00.00.00 (539), 2.162.3.3.90.30.00.00.00 (540), 2.176.3.3.90.30.00.00.00 (541), 2.164.3.3.90.30.00.00.00 (542)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.
Santo Antônio do Caiuá, 4 de Outubro de 2023

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0133/2023
SÚMULA: "Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0621/2023.
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº. 0621/2023, de 17 de agosto de 2023 e dá outras providências.
RESOLVE
Art. 1º. - Conceder afastamento de 30 (trinta) dias das atividades por motivo de Licença Prêmio por Assiduidade, para os servidores efetivo, conforme discriminação:
Matricula Nome Período aquisitivo Período de Gozo
353 VANDERSON JANUZZI POSSANI 28/06/2013 A 27/06/2018 04/10/2023 A 02/11/2023
Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;
Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2023.
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790-000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 04/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes propostas:
Nº EMPRESA
1 J & B ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
2 CONSTRUTORA DANIZ EIRELI
3 L.F. FERNANDES CONSTRUÇÃO E IMPLANTAMENTO EIRELI
4 L. ABALDO ENGENHARIA LTDA
5 OLIVEIRA E ANGRIM ENGENHARIA LTDA
E inabilitar as seguintes propostas:
Nº EMPRESA
1 PÉREZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
2 CAUIA GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, e qualquer das propostas que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Nova Aliança do Itaipó - Pr., 04 de Outubro de 2023.
Presidente da comissão: DANIELY TAVARES GONÇALVES
Membros da comissão: GUILHERME DE OLIVEIRA MESTRINI, EDERSON ELEFTT DA SILVA, FERNANDO GOBETTI BATISTA DA SILVA, Procurador Jurídico Municipal: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.385

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 424/2023
EMENTA: Convoca Servidor em gozo de férias para assumir suas funções e da outras providências.

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 075/2023
EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2023, e dá outras Providências".

Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
PROCESSO LICITATÓRIO Nº108/2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS, EXAMES E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023
4º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO DE PREÇO
O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ. M.F. n.º 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, brasileiro, divorciado, motorista, portador da CI/RG nº 4.530.008-0 SSP/PR e inscrito no CPF/ME nº 597.027.709-63, residente e domiciliado na Rua Platão nº 990, Centro, CEP-87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, e a Empresa CIRÚRGICA ONIX EIRELI - EPP, sito a Rua Tovaçu, nº 1220, Lote 54, Vila Triângulo, CEP: 86.702-590, na cidade de Araçapongá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.419.709/0001-33, neste ato representada pela sua representante legal, Senhora LARISSA CARDOSO MACHADO, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 081.176.039-18, R.G nº 12.484.409-8 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua João Graveto, nº 78, Golden Garden Residência Condomínio, CEP: 86.701-875, na cidade de Araçapongá, Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio de Preço, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 047/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacómo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PORTARIA Nº 235/2023
Súmula: Nomeia LEILOEIRO e dá outras providências.

Câmara Municipal de Planaltina do Paraná
PODER LEGISLATIVO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
Referência: Procedimento Administrativo nº 63/2023 - Dispensa de Licitação nº 07/2023.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, copa e cozinha.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá
Estado do Paraná
Portaria n.º 34/2023
Súmula: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA COBRIR DESPESAS DE DESLOCAMENTO DE VEREADOR PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO"
MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 18, inciso XXIII do Regimento Interno desta Casa de Leis e na Lei Municipal nº 1.225/2018, de 13 de junho de 2018,
RESOLVE:
Art. 1.º CONCEDER 3 (Três) DIÁRIAS, no valor de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CIQUENTA REAIS) ao Vereador, Primo Rosseto Neto, matrícula 40, no seguinte dia, local e finalidade:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 221/2023
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
Contratada.: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI
Valor.....: 160.366,65 (cento e sessenta mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641-Fone/Fax: (44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP: 87750-000 Alto Paraná-PR.
E-mail: pma@top@altoparanavai.com.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
PORTARIA Nº. 721/2023.
O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 222/2023
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
Contratada.: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD
Valor.....: 15.392,00 (quinze mil trezentos e noventa e dois reais)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 220/2023
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
Contratada.: A.D. DAMINELLI - EIRELI
Valor.....: 39.040,00 (trinta e nove mil e quarenta reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: psjcauava@uol.com.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e seu equipe de apoio, resolve:

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 0630/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023
EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2023, e dá outras Providências".
A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2023, no valor total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641-Fone/Fax: (44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP: 87750-000 Alto Paraná-PR.
E-mail: pma@top@altoparanavai.com.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
PORTARIA Nº. 720/2023.
O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

**PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.385**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 011/2023**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023**

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 066/2009, Lei Municipal nº. 0589/2022, e demais disposições atinentes à matéria;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, realizou **Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023**, para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto no **Edital de Processo Seletivo nº. 005/2023** – Resultado Final;

**CONSIDERANDO** o **RESULTADO FINAL** do processo, emitido pela Comissão Especial do Processo Seletivo, referenciando a legitimidade do objeto do **Edital de Processo Seletivo nº. 005/2023**;

**CONSIDERANDO**, ainda, que foi dado conhecimento do **RESULTADO FINAL**, através do Edital de Processo Seletivo nº. 005/2023, com a publicação no Diário Oficial do Município de Mirador no endereço eletrônico, [www.mirador.pr.gov.br](http://www.mirador.pr.gov.br), no dia 27 de fevereiro de 2023 e no Jornal Diário do Noroeste publicado no dia 28 de fevereiro de 2023, na Edição nº. 19.233, página 14, no endereço eletrônico, [www.diariodonoroeste.com.br](http://www.diariodonoroeste.com.br);

**CONSIDERANDO**, ainda que o **Decreto nº. 022/2023**, de 28 de fevereiro de 2023, homologou o **RESULTADO FINAL** do **Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023**, publicado no Jornal Diário do Noroeste no dia 01 de março de 2023;

**CONSIDERANDO** finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e bom andamento do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, concernente ao Edital nº. 001/2023;

**RESOLVE**

**Art. 1º. – CONVOCAR** os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023**, para comparecer no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min na Divisão de Recursos Humanos no Paço Municipal da Prefeitura, a partir do dia **04 de outubro de 2023** até o prazo máximo do dia **16 de outubro de 2023**, respeitando o prazo de 07 (sete) dias úteis, conforme abaixo;

NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	Certificado de Nível Graduação (ato senso)	Certificado de Mensário	Certificado de Curso de capacitação com certificação específica	TOTAL DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
<b>CARGO: PROFESSOR 40HS</b>							
KATIA SILVA PANISA DOS SANTOS SOUZA	14/02/1993	PROFESSOR 40HS	15	0	20	35	5ª
SILVANA OLIVIA DA SILVA DERIO	18/09/1963	PROFESSOR 40HS	30	0	0	30	6ª

**Art. 2º. –** O não comparecimento do candidato(a) no prazo mencionado no Art. 1º. e a não apresentação da documentação prevista neste Edital, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato(a);

**Art. 3º. –** Os títulos e documentos pessoais anexados no ato da inscrição diretamente no site do Processo Seletivo deverão ser apresentados no mesmo dia do comparecimento na Divisão de Recursos Humanos no Paço Municipal da Prefeitura junto com os demais documentos exigíveis para a certificação da veracidade e autenticidade dos documentos do candidato, sob pena de desclassificação e responder pelo crime de falsidade;

**Art. 4º. –** Se comprovada a emissão de declaração falsa, o candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente.

**Art. 5º. –** São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Mirador, Estado do Paraná:

- Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- Ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- Possuir os requisitos indicados para o cargo ao qual se candidatou;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
- Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
- Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

**Art. 6º. –** Relação de documentos exigidos, originais e cópias:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Cópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação (RG);
- Cópia do Cartão do CPF;
- Cópia do Cartão do CPF do cônjuge, se for casado ou companheiro(a) que viva há mais de 05 (cinco) anos;
- Cópia do diploma de conclusão de curso na área de atuação exigida no Edital de Abertura do Processo Seletivo, reconhecido pelo;
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade e/ou Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional quando for requisito do cargo;
- 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- Cópia do Cartão do CPF do(s) filho(s) dependentes;
- Cópia da Carteira de Vacinação do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos;
- Comprovante de abertura de conta bancária ou cópia do cartão com a numeração da conta e agência, no Banco do Brasil, que administra a folha de salários;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso);
- Número do PIS/PASEP;
- Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pelo médico do trabalho, para desenvolver as atribuições do cargo;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, caso não possua bens, apresentar declaração atestando a não existência de bens e valores, com firma reconhecida em cartório (ANEXO I);
- Declaração de não acúmulo de cargo público e que não recebe proventos de aposentadoria, ou se ocupa deverá apresentar também Certidão expedida pelo Órgão contendo: o Cargo Ocupado, a Carga Horária, o Vínculo Jurídico do Cargo, dias e horários em que exerce suas funções, com firma reconhecida em cartório (ANEXO II);
- Declaração de que não foi demitido por justa causa, com firma reconhecida em cartório (ANEXO III);
- Comprovante de imunização SARS COVID-19.

**Art. 7º. –** Fica vedada a contratação de gestante, considerando a natureza contratual imediata e da necessidade temporária de excepcional interesse público. A candidata classificada que apresentar-se em estado gestacional, ao ser convocada para assumir a vaga temporária será reclassificada tendo seu nome deslocado para o final de lista uma única vez.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2023.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04

**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

- Não possuo bens e valores patrimoniais.
- Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, móveis, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)
<b>TOTAL GERAL</b>	

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Mirador, Estado do Paraná, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Declarante

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS**  
**E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

**DECLARA**, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **incumulável** com a carreira em que tomará posse.

**DECLARA**, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº. 066/2009 e na CLT.

**DECLARA**, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**DECLARA**, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Mirador, Estado do Paraná, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Declarante

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, **QUE NÃO FOI**, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

**DECLARA** ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Mirador, Estado do Paraná, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Declarante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
**EDITAL Nº 001/2023 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA CONCESSÃO DE USO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, TORNA-SE PÚBLICA a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe, e a Adjudicação do objeto: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, DO LOTE DE TERRAS RURAIS, SOB Nº 74-A-2, SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 74-A, DA GLEBA JACARÉI, BR-376, COM ÁREA DE 24.204,00 M², SITUADO PRÓXIMO A COCAMAR, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, para fins de instalação de empresa, destinada a geração de empregos e renda no Município, em favor da empresa:**

EMPRESA	CNPJ	LOTE
SUPER RODAS RECAPAGENS LTDA	09.009.223/0001-94	Único

Alto Paraná, 04 de outubro de 2023.

**CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2023**  
**REF: LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº 001/2023**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ e a Empresa SUPER RODAS RECAPAGENS LTDA (CNPJ: 09.009.223/0001-94).**

**OBJETO:** Concessão de Direito Real de Uso, do Lote de Terras Rurais, sob nº 74-A-2, subdivisão do Lote nº 74-A, da Gleba Jacaréi, BR-376, com área de 24.204,00 m², situado próximo a Cocamar, neste Município e Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná, para fins de instalação de empresa, destinada a geração de empregos e renda no Município.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 15 (quinze) anos, a contar da data de assinatura do contrato administrativo de Concessão de Direito Real de Uso.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/10/2023

**FORO:** Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Alto Paraná, em 04 de outubro de 2023.

**CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA**

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
Nr.: 42/2023 - PE

CNPJ: 78.483.230/0001-88  
AVENIDA SÃO JOÃO, 415  
C.E.P.: 87730-000 - Santo Antônio do Caiuá - PR

Processo Administrativo: 127/2023  
Processo de Licitação: 128/2023  
Data do Processo: 01/09/2023

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal **JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Preposto e sua equipe de apoio, resolve:

**01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nr.: 139/2023
- Licitação Nr.: 42/2023-PE
- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- Data Homologação: 04/10/2023
- Data da Adjudicação: 04/10/2023 Sequência: 0
- Objeto da Licitação: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança não armada a fim de atender as necessidades de todos os departamentos institucionais.

**g) Fornecedores e Itens Vencedores:**

Código de Item	Média Desconto (%)	Valor (em Reais R\$)	
		Total dos Itens	Por Item
004636 - COLORTEC SEGURANCA PRIVADA LTDA	1	0,0000	132.600,00
	1		132.600,00

**02 - Autorizar** a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.005.3.3.90.39.00.00.00 (133), 2.011.3.3.90.39.00.00.00 (83), 2.011.3.3.90.39.00.00.00 (84), 2.016.3.3.90.39.00.00.00 (109), 2.016.3.3.90.39.00.00.00 (110), 2.016.3.3.90.39.00.00.00 (111), 2.018.3.3.90.39.00.00.00 (141), 2.019.3.3.90.39.00.00.00 (149), 2.022.3.3.90.39.00.00.00 (162), 2.023.3.3.90.39.00.00.00 (166), 2.027.3.3.90.39.00.00.00 (233), 2.028.3.3.90.39.00.00.00 (267), 2.025.3.3.90.39.00.00.00 (372), 2.011.3.3.90.39.00.00.00 (441), 2.005.3.3.90.39.00.00.00 (467)

Santo Antônio do Caiuá, 4 de Outubro de 2023.  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**  
Nós Confiamos em Deus!

**PORTARIA Nº 136/2023**

**SUMULA:** CONCESSÃO de férias ao Servidor público municipal estatutário.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

**Art. 1º. Fica concedido férias regulares ao Servidor abaixo relacionado:**

SERVIDOR	MATRICULA	DIAS	PERÍODO GOZOS	PERÍODO AQUISIÇÃO
PEDRO VAGNER PEREIRA	4041	30	02/10/2023 A 31/10/2023	01/04/2022 A 31/03/2023

**Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 04 de outubro de 2023.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito Municipal

**JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal da Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico.

**MIRADOR**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**LEI Nº. 0631/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

**SÚMULA:** "AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR – PARANÁ, CONCEDER TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÁRIO A PESSOAS QUE SE DESTACARAM NO MUNICÍPIO DE MIRADOR, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e eu **FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º -** Autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder Título de Cidadão Honorário do Município de Mirador – Estado do Paraná, a pessoas que se destacaram pelo seu trabalho e tiveram notável reconhecimento e contribuição pelos relevantes serviços prestados neste Município e a população em geral.

**Art. 2º -** A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada e organizada por seu Presidente, especialmente para esse fim.

**Parágrafo Único -** A entrega do título deverá ser realizada no momento da sessão Solene em conformidade com a presente Lei.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2023.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**A doação de sangue salva vidas**

**Procure o Hemonúcleo Regional de Paranavai 3421.5160**

**DN**  
DIÁRIO DO NOROESTE

**MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ**  
Agência do Trabalhador

**A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 04/10/2023**

Ocupação	VAGAS
PCD/Reabilitado - Assistente de Loja	1
PCD/Reabilitado - Atendente Recepcionista	1
PCD/Reabilitado - Auxiliar de Cozinha	1
PCD/Reabilitado - Auxiliar de Linha de Produção	13
PCD/Reabilitado - Auxiliar de Loja	2
PCD/Reabilitado - Auxiliar de Serviços Gerais	1
PCD/Reabilitado - Concreteiro	3
PCD/Reabilitado - Empacotador	1
PCD/Reabilitado - Operador de Caixa	2
PCD/Reabilitado - Operador de Caixa	2
PCD/Reabilitado - Técnico em Enfermagem	2
PCD/Reabilitado - Zelador	2
PCD/Reabilitado - Repositor de Caixa	4
PCD/Reabilitado - Repositor em Supermercados	6
PCD/Reabilitado - Repositor Supermercados	1
Acabador de Mármore	10
Ajudante de Açougueiro	2
Ajudante de Cozinha	1
Ajudante de Serralheiro	1
Almoxarife	1
Assistente de Vendas	1
Atendente de Balcão	1
Auxiliar Administrativo	2
Auxiliar Contábil	2
Auxiliar de Contoçoço	1
Auxiliar de Cozinha	4
Auxiliar de Linha de Produção	34
Auxiliar de Marceneiro	1
Auxiliar de Mecânico	5
Auxiliar de Montador de Acessórios	1
Auxiliar Mecânico de Ar Condicionado	1
Consultor de vendas	1
Costureira em Geral	3
Costureiro em Geral	1
Cozinheiro	1
Credenciado	1
Cuidador de idosos	1
Diarista	1
Eletricista	1
Empacotador a Máquina	1
Empregada Domestica	1
Empregada Domestica	1
Encarregado de Expedição	1
Faxineira	5
Jardineiro	2
Lavador de Peças	1
Marceneiro	1
Mecânico	4
Mecânico de Automóvel	1
Mecânico de Manutenção de Máquina Industrial	1
Mecânico de Manutenção Industrial	1
Mestre de Obras	1
Montador de Mármore	1
Montador de Moveis	1
Motorista Entregador - Cnh C	1
Office Boy	1
Operador de Caixa	23
Operador de Empilhadeira	1
Operador de Loja	1
Operador de Máquinas	1
Operador de Motoniveladora	1
Operador de Produção	1
Pedreiro	20
Professor de Educação Física	1
Promotor de Vendas	1
Recepcionista de Hotel	13
Representante Comercial	1
Servente de Limpeza	3
Servente de Obras	15
Serviços Gerais	2
Soldador	1
Técnico de Refrigeração	1
Técnico de Vendas	1
Torneiro Mecânico	1
Vendedor Externo	2
Vendedor Interno	2
Vendedor Porta a Porta	1
Zelador	1
<b>Total Geral</b>	<b>241</b>

**PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)**

**OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO. DAS 8h ÀS 16h.**

**OBSEVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOVER DISPONIBILIDADE**

**NÃO ESQUEÇA: A DENGUE SE COMBATE TODO DIA.**

**CONTRA A DENGUE, NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.**

**DIÁRIO DO NOROESTE**  
www.diariodonoroeste.com.br

**TELEFONES ÚTEIS**

Disk-Denúncia	197
Narcodenúncia	181
Polícia Militar	190
Polícia Federal	194
Polícia Rodoviária Federal (Alto Paraná)	41 3535-2175
Corpo de Bombeiros	193
SAMU	192
Ouvidoria Municipal	156
Copel	0800 510 0116
Sanepar	115
Procon/Paranavai	3902-1055
Delegacia	3421-1550
Fórum	3421-2500
UPA	3423-7706
UBS Centro (Covid-19)	3422-5105
Prefeitura	3421-2300
Santa Casa de Paranavai	3421-8300
IML	3422-7746
Diário do Noroeste	3421-4050
Guarda Municipal	153 ou 3423-2455

**DIÁRIO DO NOROESTE**